

# Partidos já pensam na revisão

**BRASÍLIA** — Em 6 de outubro de 1993 uma mini-Constituinte instala-se para revisar todo o texto da Constituição que entrou em vigor ontem. São muitos os planos de mudanças, de todos os partidos. Um grupo de deputados e senadores já se reúne, hoje, para discutir o plebiscito que definirá, um mês antes da revisão constitucional, qual o sistema de governo preferido pela população. Ao longo desses próximos cinco anos podem ser apresentadas emendas constitucionais isoladas, mas a única que surgiu ontem, estabelecendo a pena de morte, é inconstitucional, pois a nova Carta proíbe justamente emendas que afetem os di-

reitos e garantias individuais. Segundo o artigo 2º das Disposições Transitórias, o plebiscito de 7 de setembro de 1993 definirá a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo). Pelo artigo 3º, cinco anos após a promulgação (6 de outubro de 1993, pois não se conta o dia da assinatura) se inicia a revisão constitucional, com um novo Congresso, eleito em 1990 e empossado em 1991.

O presidente do PSDB e um dos líderes do parlamentarismo, senador José Richa, anunciou que hoje mesmo os parlamentaristas já começam a articular a campanha para o plebis-

cito. Richa defende a mudança, dentro de cinco anos, de toda a parte política da nova Constituição, em sua opinião "a mais retrógrada de todas as Constituições existentes até hoje". Também parlamentarista, o líder do PCB, Roberto Freire, chegou a se arrepender de não ter feito o acordo que havia sido proposto por Ulysses Guimarães: cinco anos de mandato para o presidente Sarney, mas com parlamentarismo. Segundo Freire, a revisão desta Constituição dependerá do processo político nos próximos cinco anos. "Mas o plebiscito é fundamental, não cabe ao Congresso contrariar o plebiscito. Temos de trabalhar agora para conven-

cer o povo a votar pelo parlamentarismo", defendeu o deputado.

Dois líderes de partidos presidencialistas, Luiz Salomão, vice-líder do PDT, e José Genoino, vice-líder do PT, acreditam que em cinco anos seus partidos podem rever a posição. Genoino ressaltou que a revisão constitucional deve reformular quatro dispositivos: a propriedade da terra, o papel das Forças Armadas, a reforma do Judiciário e a plena liberdade sindical. O senador Roberto Campos (PDS-MT) defendeu a urgente revisão do texto para "maior abertura na área da informativa" e uma mudança radical na questão da pesquisa mineral.

A partir de hoje, o protocolo do tribunal deverá receber vários recursos, como mandados de injunção e habeas data, criados pela Constituinte. Os ministros do STF ainda não divulgaram nenhuma definição sobre o julgamento e o andamento destes novos recursos, que ainda não têm estrutura definida. Na opinião do ministro Oscar Dias Correa, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a nova Constituição só entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial. Segundo ele, o STF e o TSE só terão condições de aplicar o texto da nova Carta em seus julgamentos após a publicação oficial.

## Supremo tira folga

**BRASÍLIA** — O Supremo Tribunal Federal (STF) viveu

uma tarde tranquila ontem. Com suas portas fechadas, em cumprimento ao ponto facultativo decretado pelo presidente José Sarney, apenas a equipe que faz a segurança do prédio manteve o plantão durante todo o dia. Nenhum advogado tentou apresentar recurso ao protocolo do STF, que ficou fechado o dia todo e manteve o telex desligado para evitar a entrada de processos, como o habeas data apresentado terça-feira pelo gaúcho Wilson Santos, antes mesmo da promulgação da Constituição.

A partir de hoje, o proto-

TRADICIONAL GRUPO INDUSTRIAL ECONÔMICO IMOBILIÁRIO  
**PAULO ABREU**

## Legislativo vai se equipar para nova fase

**BRASÍLIA** — Na nova Constituição, o Poder Legislativo é o que sai mais fortalecido, porque retoma suas principais prerrogativas, perdidas durante os governos autoritários. O Poder Executivo, que tinha amplos poderes, agora está bastante limitado, pois perde sua principal prerrogativa: legislar por meio de decretos-lei. Agora, o Executivo dispõe apenas de medidas provisórias, de curta duração, que dependem mais da aprovação do Congresso Nacional. O Judiciário ficou quase como antes, mas mais independente.

Com a nova correlação de poderes, o Legislativo, representado pelo Congresso, dividirá com o Executivo, através do presidente da República, o governo do País. Ou seja, será transferida ao Congresso toda a responsabilidade perante a sociedade; ele receberá, agora, as pressões que se abatiam sobre o presidente da República.

Com o fim dos decretos-lei, o Executivo perdeu seu principal trunfo, com o qual governou desde os tempos do presidente Castello Branco e há até duas semanas com Sarney. Passou a dispor de medidas provisórias, com duração de 30 dias, que se não aprovadas ou apreciadas pelo Congresso são automaticamente rejeitadas ao fim de um mês de tramitação.

O Judiciário ficou mais independente, embora tenha praticamente mantido sua estrutura intacta. O Supremo Tribunal Federal (STF) passa a ser uma corte constitucional e para o exame em última instância das questões que apreciava, foi criado o Superior Tribunal de Justiça (STJ). O províncio: "o de cargos passou agora à esfera do próprio Judiciário, que livrou-se da tutela do Executivo, ganhando em independência.

## Mais recurso para estados e municípios

**BRASÍLIA** — A Nova Constituição não chega a ditar um novo modelo econômico para o País. O padrão será essencialmente o mesmo, mas ganha muito em aperfeiçoamentos, uma vez que foi garantido maior espaço para a iniciativa privada e maior controle sobre o Estado. Um dos pontos mais significativos da nova reorganização econômica, definida pela Constituição de 1988, diz respeito à reforma tributária e ao rateio de recursos entre a União, os estados e os municípios, marcado pelo fortalecimento dos dois últimos.

Outro ponto de grande avanço diz respeito ao papel a ser desempenhado pelo Congresso Nacional, que sai do ostracismo, imposto pelo regime militar, para uma participação atuante, inclusive em matéria financeira, podendo alterar prioridades orçamentárias, cortar despesas já programadas pelo Executivo e até criar novas despesas, desde que estipule fontes de receita.

O governo não mais poderá baixar decretos-leis, alterando segundo suas conveniências e convicções as "regras do jogo da economia", como aconteceu nos Planos Cruzados I, II e III, e no Plano Bresser, mas terá de submeter suas intenções ao Congresso Nacional.

Os gastos do governo passam a ser mais bem controlados e fiscalizados, e o Banco Central fica impedido de financiar o Tesouro.

As relações entre o Capital e o trabalho sofrem alterações importantes. Os trabalhadores ganham novos direitos, tais como jornada de trabalho limitada a 44 horas semanais, seis horas diárias por jornada ininterrupta, licença-paternidade, licença-gestante de 120 dias, direito de greve, pagamento de férias acrescido de um terço do salário normal e até participação nos lucros ou resultados da empresa, desvinculada da remuneração.

As empresas estrangeiras não têm motivos para comemorar. Elas foram impedidas pela nova Constituição de atuar livremente no País, sendo discriminadas em relação ao capital nacional, ao qual, no entanto, podem se associar para fugir dos efeitos restritivos.